



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora DARIELE REGINA VIDORI GALVÃO ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Agendamento, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 02 de agosto de 2025.

Art. 2º CONCEDER, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 28/01/2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO

ANTONIO

ORTINA:020697

08977

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por RICARDO

ANTONIO

ORTINA:02069708977

Dados: 2025.08.19

13:46:06 -03'00'

PUBLICADO EM

AMPDCE 20/08/2025

ED N° 3345